

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PIRACAIA - SP

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
Livro Nº 2

CNM: 120832.2.0004460-51

Registro Geral

Matrícula Nº 4460 em 06 de junho de 1983.

IMÓVEL: Uma gleba com 7,260 ha. situado no Bairro da Moenda, Zona Rural, município de Joanópolis, Comarca de Piracaia do Estado de São Paulo, que possui uma confrontação irregular com as seguintes características. "Parte da estaca nº. 0, segue pela lateral direita da estrada de servidão, 7 confrontando com Candido Fernandes da Silveira, na extensão de 125,00 m. até a estaca nº. 1 e em seguida deflete a direita e segue num rumo SE e na extensão de 113,00 m. e num rumo SW, na extensão de 369,73 m. até a estaca nº. 3; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com Geraldo Ramos, num rumo NW e na extensão de 54,16 m. até a estaca nº. 4; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com Dinu Manole num rumo NE e na extensão de 174,62m. e num rumo NW, na extensão de 230,00 m. até a estaca nº. 6; desta estaca deflete a direita e segue pela lateral/direita de uma estrada de servidão confrontando com Narciso Henrique de Moraes, na extensão de 177,00m. até a estaca nº. 7, em seguida deflete a direita e segue num rumo SE e na extensão de 28,00 m. até a estaca nº. 0 onde teve início e finda". Cadastrado no INCRA, sob nº. 634.042.003.271/1 - Ano de 1982 - Valor Venal R\$ 9.432.808,00 - área total 355,7 ha. - área utilizada 127,8 ha. - área aproveitável 309,9 ha. mod. fiscal 24,0 -/ nº. de mod. fiscais 12,91 - fração mínima de parcelamento 15,0; PROPRIETÁRIO:- Candido Fernandes da Silveira, brasileiro, casado, lavrador, residente em Joanópolis, CIC. nº. 119.495.527.458. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 117.416 - L. 3-Z. - (área maior).

O Oficial Maior Substº. \_\_\_\_\_ A.R.D.Leite.

R. 1/4460 em 06 de junho de 1983.

TÍTULO:- Venda e Compra.

TRANSMITENTE:- Candido Fernandes da Silveira, RG. nº. 119.495/SP. e s/mulher Dª. Ivone Bueno da Silveira, filha de Oscar Silveira Bueno e de Dª. Isaura Mathias do Prado, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro da Moenda, município de Joanópolis, Comarca de Piracaia, do Estado de São Paulo, proprietários, portadores do CIC. nº. 000.534.278/22 ADQUIRENTE:- GIACOMO CARBONEZE, que também se assina GIACOMO CARBONESE, RG. nº. 1.668.757/SP. e CIC. nº. 080.612.628/00, brasileiro, funcionário público aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Dª. Maria Helena de Oliveira Carboneze, em 09/07/60, portanto antes da Lei Federal 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Canindé Açu nº. 224 Jacana, São Paulo, Capital.

IMÓVEL:- O acima descrito e matriculado.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de venda e compra lavrada nas Notas do Cartório do Segundo Ofício desta Comarca aos 19 de abril de 1983, (L. 147, 7 fls. 35/36v).

VALOR:- R\$ 2.100.000,00.

CONDIÇÕES:- Não constam.

Registrado por \_\_\_\_\_ A.R.D.Leite. Of. Maior Substº.

R.02/4460 - Piracaia, 11 de Novembro de 1987.

Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 2º Cartório desta cidade, aos 02 de Outubro de 1987, LIVRO 249, FOLHAS 40/43, pela qual os proprietários Giacomo Carbneze e sua mulher Maria Helena Carboneze, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ADESON BUENO DO PRADO, RG nº 3.419.209/SSP-SP e CIC nº 000.762.298/82, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens no dia 25/07 64, portanto, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77 com TEREZINHA PROENÇA PRADO, RG nº 7.182.689/SSP-SP, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na rua Santo Amaro, nº 503, apto 72, Bela Vista, São Paulo; pela quantia de Cz\$ 550,000,00. -----

O OFICIAL INTº/BEL.XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA.-

Av.03/4.460 - Piracaia, 11 de dezembro de 1.997.

Da Escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel objeto da presente, está cadastrado sob o Nº. 634-042-009-253-6, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CCIR, 1.996/1.997, Mod.Rural, 31,0has. - N.Mod.Rurais, 0,20 - Mod.Fiscais, 24 has. - N.Mod.Fiscais, 0,30 - F.Min.Parc., 2,0has. - Área total, 7,2has. - Área Registrada, 7,2has. Protocolo nº. 27.191, Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

R.04/4.460 - Piracaia, 11 de dezembro de 1.997.

Por Escritura de Compra e Venda, datada de 01 de dezembro de 1.997, lavrada no Serviço Notarial local, em 28 de novembro de 1.997, (Liv. 508, fls. 107/108vº), os proprietários pelo R.02, ADELSON BUENO DO PRADO e sua mulher, TEREZINHA PROENÇA PRADO, portadores em comum

m do CPF. Nº. 007.762.298/82, já qualificados, VENDERAM O IMÓVEL, pelo valor de R\$-40.000,00, à JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA, RG. Nº. 6.532.067-0-SSP/SP, CPF. Nº. 667.845.068/04, brasileiro, metalúrgico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, 6.515/77, com KÁTIA REGINA DA NÓBREGA, RG. Nº. 12.445.580-SSP/SP, CPF. Nº. 007.583.788/90, brasileira, bancária, residentes e domiciliados na Rua Sardinha Silveira, nº. 297, Jardim França, em São Paulo, Capital. Protocolo nº. 27.191, Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

Av.05/4.460 - Piracaia, 12 de setembro de 2012.

Pela Escritura referida no R.08, consta que o imóvel, objeto da presente, está cadastrado junto ao INCRA sob nº. 634.042.009.253-6, área total: 7,2000ha; mod. rural: 41,3333ha; n. mod. rurais: 0,15; mod. fiscal: 24,0000ha; n. mod. fiscais: 0,3000; f. min. parc.: 2,0000ha, denominado: Morada Paraíso, localizado no Bairro da Moenda, na cidade de Joanópolis-SP, declarante: JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA, nacionalidade brasileira, conforme prova 2ª Via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-C.C.I.R. do exercício de 2008/2009/2008/2009 expedido pelo I.N.C.R.A. Protocolo nº 56.553, livro 1-28.

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.06/4.460 - Piracaia, 12 de setembro de 2012.

Pela Escritura referida no R.08, consta que KÁTIA REGINA DA NÓBREGA, é portadora do RG nº 12.445.580-3-SSP/SP, conforme prova cópia autenticada do referido documento. Protocolo nº 56.553, Livro 1-28.

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.07/4.460 - Piracaia, 12 de setembro de 2012.

Pela Escritura referida no registro seguinte, consta que KÁTIA REGINA DA NÓBREGA e JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA, já qualificados tiveram seus estados civis alterados para **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**, conforme prova, cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída da matrícula sob nº 115410.01.55.1979.2.00156.216.0008259.10, datada de 02 de agosto de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito de TUCURUVI-SP, na qual consta a averbação feita em 13 de fevereiro de 2008, conforme Escritura Publica de separação consensual datada de 07 de janeiro de 2008, (Lº 341, Pág. 123/126), lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Vargem Grande Paulista-SP. Continuando a separanda a assinar o nome de casada, ou seja, **KÁTIA REGINA DA NÓBREGA**. Protocolo nº 56.553, livro 1-28.

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

R.08/4.460 - Piracaia, 12 de setembro de 2012.

Pela Escritura de Venda e Compra datada de 24 de março de 2011, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião

= CONTINUA NA FICHA 02 =

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

LIVRO Nº 2

CNM: 120832.2.0004460-51

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 4.460

= CNS - 12.083-2 =

= FICHA 02 =

## (CONTINUAÇÃO DO R.08/4.460)

de Notas de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia-SP, (Lº416, P.197/199), **KATIA REGINA DA NÓBREGA**, já qualificada **VENDEU 50% QUE POSSUE NO IMÓVEL** pelo valor de R\$ 60.000,00 ao co-proprietário **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado. A presente Venda e Compra é feita sob a condição Ad Corpus", considerando o imóvel no estado em que se encontra, aceitando o comprador o imóvel exatamente com as metragens, contornos, delineamentos, limites, confrontações e outras quaisquer características e condições como atualmente se apresentam, desobrigando a parte de qualquer complementação ou abatimento no preço ajustado por conta de eventuais diferenças de áreas encontradas posteriormente em medição geodésica, seja de qualquer extensão for a eventual diferença, sendo portanto o imóvel vendido como coisa certa e discriminada, nos termos do artigo 500, parágrafo 3º do Código Civil. Protocolo nº 56.553, livro 1-28. O Oficial Substituto, *Paulo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

R.09/4.460 - Piracaia, 20 de março de 2014.

Pela Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datada de 17 de fevereiro de 2014, (Lº3477, Pág. 097) e Ata Retificativa datada de 12 de março de 2014, (Lº3481, Pág. 235), ambas lavradas no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado, designado como Interviente Hipotecante e Devedor Solidário, **DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA DE 1º GRAU, SEM QUALQUER CONCORRÊNCIA**, pelo valor de R\$ 1.500.000,00, ao outorgado credor: **ARMCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 71.586.952/0001-87 com sede na Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Vila Prudente, São Paulo-SP., registrada na Jucesp sob NIRE nº 35300136764, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob nº 332934/13-5, por seu diretor presidente Fernando Carlos de Araujo, RG nº 17.593.812-x/SSP/SP e CPF/MF nº 086.566.078-63 e seu diretor executivo Manoel Marcos Guimarães Lopes, RG nº 11.723.670-6/SSP/SP e CPF/MF nº 047.702.288-05. Comparecendo com outorgante devedora: **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, CNPJ nº 59.281.030/0001-66 com sede a Rua Projetada I, nº 723, Bairro Água Comprida, Bragança Paulista-SP, neste ato representada nos termos do artigo 10º do Contrato Social datado de 30/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 458.525/13-3 em 04/12/2013, pela sócia **FNK3 PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.245.031/0001-29 com sede na Rua Madre Paulina, nº 62, apto. 502, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista-SP, neste ato representada nos termos do Contrato Social datado de 16/09/2009 protocolado na JUCESP sob nº 0.816.222/09-5 pelo sócio, **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado. **DA HIPOTECA:** A presente hipoteca é realizada para garantir o cumprimento das obrigações, principal e acessórias, contraídas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** junto ao **OUTORGADO CREDOR**, conforme instrumento particular de crédito rotativo, confissão de dívida e outras avenças, datado de 16/12/2013, no valor total de R\$ 4.965.144,88; sendo que o saldo devedor, passará a ser amortizado através de pagamentos mínimos mensais para redução/liquidação da dívida, mediante transferência eletrônica (TED) na conta da **ARMCO DO BRASIL S.A**, conforme cronograma abaixo, sendo que as partes a partir de maio de 2014, se comprometem a renegociar a forma de pagamento do saldo remanescente, sendo 1ª parcela em janeiro de 2014 no valor de R\$ 400.000,00; 2ª parcela em fevereiro de 2014 no valor de R\$ 400.000,00; 3ª parcela em março de 2014 no valor de R\$ 400.000,00; 4ª parcela em abril de 2014 no valor de R\$ 600.000,00; 5ª parcela em maio de 2014 no valor de R\$ 600.000,00; totalizando R\$ 2.400.000,00;

MATRÍCULA Nº 4.460 = CNS - 12.083-2 = FICHA 02/v.=

**(CONTINUAÇÃO DO R.09/4.460)**

obs: 4ª e 5ª parcela podem atingir o valor de R\$ 800.000,00, a negociar. A hipoteca ora outorgada terá vigência e efeito pelo prazo de 60 meses, a contar de 02/01/2014, e permanecerá em vigor até que a totalidade das obrigações contraídas estejam totalmente cumpridas, incluindo seus acessórios, juros, taxas, despesas e indenizações. A falta de pagamento de qualquer quantia no seu vencimento e em todas as demais hipóteses previstas nos artigos 1.425 e 333 do código civil facultam a OUTORGADO CREDOR o direito de considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida que estiver em atraso, mediante aviso ou notificação, por escrito. Caso o OUTORGADO CREDOR concorde em receber alguma quantia em atraso, o fato será havido como mera tolerância, não importando em novação ou alteração do presente ajuste, e serão essas quantias atualizadas monetariamente de acordo com os índices que reflita a desvalorização da moeda, acrescida do vencimento até final liquidação, dos juros de mora de 1,00% a.m. ou fração; juros remuneratórios, as mesmas taxas então convencionadas nas respectivas operações de crédito, ambos aplicáveis pro rata die (proporcional ao número de dias), sobre o capital devidamente corrigido, além da multa inevitável de 2% sobre o total assim apurado, sem prejuízo das custas e honorários de advogado; Do crédito Rotativo: O credor concede em favor da outorgante devedora um crédito Rotativo até o limite de R\$ 2.052.000,00, afim de possibilitar a compra de produtos fornecidos pelo credor pela devedora, sem a suficiente provisão de fundos, e demais condições constante na escritura, microfilmada nesta serventia. Protocolo nº 59.026 de 21/02/2014, Livro 1-31. O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.10/4460 - Piracaia, 07 de outubro de 2015.

Pela Certidão de Penhora datada de 22 de setembro de 2015, emitida pelo Escrevente Chefe do Tribunal do 1º Ofício Cível - Foro Central de Bragança Paulista, Srº Valdeci Donizetti Poscai, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000101871, extraído dos autos do Processo nº 1005113-24.2014.8.26.0099 - Execução Civil, requerida por ARMCO DO BRASIL S/A, contra **BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.281.830/0001-66 e JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA, já qualificado, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 7810, desta serventia e o imóvel objeto da matrícula nº 102437 da Comarca de São Paulo/SP, foi **PENHORADO**, para garantia de execução na quantia de R\$ 8.196.239,31, tendo sido nomeado fiel depositário, Barile Indústria e Comércio de Artefatos Metais Ltda, não constando a avaliação do imóvel. Protocolo nº 61.719 de 22/09/2015, Livro 1-A. A Oficiala Substituta, *Renata Donizeti Moraes Melo* (Renata Donizeti Moraes Melo).

Av.11/4460 - Piracaia, 20 de julho de 2016.

Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo nº 201603.0915.00117278-IA-760, expedido em 09 de março de 2016, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 00103690920145150038, Nome do Processo: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (Vara do Trabalho de Bragança Paulista), foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 63.283 de 14/07/2016,

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

= CNS - 12.083-2 =

CNM: 120832.2.0004460-51  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.460

= Ficha 03 =

Livro 1-B.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.12/4460 - Piracaia, 24 de julho de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 201807.1709.00554734-IA-770, expedido em 17 de julho de 2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 1500015922015 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes - Guararema - Foro Distrital), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 66.614 de 19/07/2018, Livro 1-C.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.13/4460 - Piracaia, 27 de novembro de 2018.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Cancelamento nº 201811.0609.00644403-TA-240, expedido em 06 de novembro de 2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº 1500015922015 (TJSP - Mogi das Cruzes - Guararema - Foro Distrital), fica CANCELADA a indisponibilidade de bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando consequentemente **DISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente, com relação ao Processo supra mencionado e cancelada a Av.12. Protocolo nº 67.331 de 06/11/2018, Livro 1-C.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.14/4460 - Piracaia, 04 de janeiro de 2019.

**PENHORA** - Pela Certidão de Penhora datada de 19 de dezembro de 2018, emitida por Valeria Rodrigues Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Bragança Paulista-SP, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000245690, extraída dos autos do Processo nº 103690920145150038 - Execução Trabalhista, requerida por **FRANCILEUDO ALVES DE SOUSA**, CPF nº 097.512.364-52, contra **VERZINO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 06.224.029/0001-33, **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, **LUCIANE NAZARE DA NOBREGA**, CPF nº 215.994.558-70, **BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, CNPJ nº 59.281.030/0001-66, **FNK3 PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.245.031/0001-29 e **FN CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 06.134.687/0001-34, consta que o imóvel objeto da presente (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 7810, desta serventia), foi **PENHORADO** para garantia de execução na quantia de R\$ 5.600.000,00, tendo sido nomeado fiel depositário, Verzino Industrial Ltda, não constando a avaliação do imóvel. Protocolo nº 67.601 de 20/12/2018, Livro 1-D.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.15/4460 - Piracaia, 27 de maio de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202005.1418.01147504-IA-009, expedido em 14 de maio de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do

= CONTINUA NO VERSO =

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

CNM: 120832.2.0004460-51

LIVRO Nº 2

= CNS - 12.083-2 =

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

4.460

= Ficha 03/v.=

Processo nº 10049552620148260565 (TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4 Ofício Cível - São Caetano do Sul-SP; para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 70.530 de 18/05/2020, Livro 1-E. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000003432420K**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.16/4460 - Piracaia, 28 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202006.2911.01202805-IA-030, expedido em 29 de junho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 10018588720175020029 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 70.714 de 30/06/2020, Livro 1-E. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000003590320B**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.17/4460 - Piracaia, 23 de setembro de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202007.2310.01242074-IA-250, expedido em 23 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 10019212020165020071 (TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - São Paulo-SP), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 70.848 de 24/07/2020, Livro 1-E. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000003891920Y**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.18/4460 - Piracaia, 02 de dezembro de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202011.1808.01397237-IA-109, expedido em 18 de novembro de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 10001550420175020068 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 71.797 de 24/11/2020, Livro 1-E. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000004305920C**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.19/4460 - Piracaia, 13 de setembro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202108.0519.01753149-IA-909, expedido em 05 de agosto de 2021,

= CONTINUA NA FICHA Nº 04/f.=

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

= CNS - 12.083-2 =

CNM: 120832.2.0004460-51

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.460

= Ficha 04 =

pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 10019372620175020010 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 73.775 de 09/08/2021, Livro 1-F. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000005764721X**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.20/4460 - Piracaia, 29 de março de 2022.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202203.1415.02050431-IA-090, expedido em 14 de março de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 00121624020145030030 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trab. de Contagem - MG), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 75.594 de 16/03/2022, Livro 1-G. **SELO DIGITAL: 1208323E10000000069658220**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.21/4460 - Piracaia, 20 de outubro de 2022.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202209.2817.02376326-IA-040, expedido em 28 de setembro de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 00008618320115020433 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 77.537 de 30/09/2022, Livro 1-H. **SELO DIGITAL: 1208323E10000000082760224**

A Oficiala, *Katia Cristina Orsi Kiehl* (Katia Cristina Orsi Kiehl).

AV.22/4460 - Piracaia, 13 de abril de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202304.0409.02639630-IA-580, expedido em 04 de abril de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído do Processo nº 00123190720145030032 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 4ª Vara do Trab. de Contagem - MG), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 79.017 de 05/04/2023, Livro 1-I. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000009195023Y**  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.23/4460 - Piracaia, 23 de outubro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos

= CONTINUA NO VERSO =

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Eletrônico de Imóveis

CNM: 120832.2.0004460-51

LIVRO Nº 2

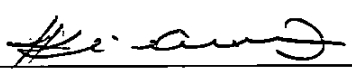
= CNS - 12.083-2 =

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.460

= Ficha 04/v.=

da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202310.1010.02976778-IA-091, expedido em 10 de outubro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens extraída do Processo nº 00105537420185030032 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Contagem - MG - 6A. Vara do Trab. de Contagem), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 80.594 de 13/10/2023, Livro 1-I. **SELO DIGITAL:1208323E10000000102924239.**

A Oficiala,  (Kátia Cristina Orsi Kiehl).

AV.24/4460 - Piracaia, 08 de novembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202308.2210.02882318-IA-860, expedido em 22 de agosto de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraída do Processo nº 10019095220175020012 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 80.185 de 23/08/2023, Livro 1-I. **SELO DIGITAL: 1208323E1000000010365423B**  
O Oficial Substituto,  (Arnaldo Soares da Cunha).

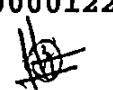
AV.25/4460 - Piracaia, 28 de novembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202311.1713.03037725-IA-061, expedido em 17 de novembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraída do Processo nº 00119787020145030164 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Contagem - MG - 6A. Vara do Trab. de Contagem), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 80.890 de 22/11/2023, Livro 1-I. **SELO DIGITAL:1208323E1000000010466123F.**

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

AV.26/4460 - Piracaia, 11 de outubro de 2024.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202410.0810.03627482-IA-320, expedido em 08 de outubro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo nº 00117877120165030029 (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Contagem - MG - 1A. Vara do Trab. de Contagem), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 83.675 de 09/10/2024, Livro 1-K. **SELO DIGITAL:1208323E10000000122637242.**

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

# Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

LIVRO Nº 2

= CNS - 12.083-2 =

CNM: 120832.2.0004460-51  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.460

= Ficha 05 =

AV.27/4460 - Piracaia, 19 de fevereiro de 2025.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202502.1309.03837580-IA-600, expedido em 13 de fevereiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo nº 00126002920155030031 (Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região - Tribunal Superior do Trabalho - CONTAGEM - 3a. Vara do Trab.de Contagem), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 84.847 de 17/02/2025, Livro 1-K. **SELO DIGITAL:1208323E1000000013047125C.**

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.28/4460 - Piracaia, 31 de outubro de 2025.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202510.2909.04346198-IA-579, expedido em 29 de outubro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo nº 00114629320165030030 (Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região - Tribunal Superior do Trabalho - CONTAGEM - 2a. Vara do Trab.de Contagem), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 87.091 de 31/10/2025, Livro 1-L. **SELO DIGITAL:1208323E1000000014496825J.**

A Escrevente Autorizada, *Monalisa Vitória dos Santos* (Monalisa Vitória dos Santos).

AV.29/4460 - Piracaia, 23 de junho de 2026.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade de bens - Protocolo nº 202606.1118.04742403-IA-852, expedido em 23 de junho de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo nº 10000271920165020003 (Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL), para constar que foi determinado a indisponibilidade dos bens de **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, ficando indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 88.939 de 23/06/2026, Livro 1-M. **SELO DIGITAL:1208323E10000000158710260.**

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).